

PORTARIA Nº 556/SPO, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Da revogação da suspensão cautelar do
Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2006-07-2CKK-07-01, emitido em 24 de julho de 2006, e ratificar a emissão de revisão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2006-07-2CKK-07-02 em favor de BITTEN TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.022732/2016-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS